

ACÓRDÃO Nº 7253/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 019.355/2009-3.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Jorge Ney Mota Bandeira (CPF 119.796.151-87)
4. Unidade: Município de Governador Edison Lobão/MA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Marco Aurélio Gonzaga Santos (OAB/MA 4788), José Raimundo Nunes Santos (OAB/MA 3942), Prescilia Aguiar Garcia (OAB/MA 5695).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jorge Ney Mota Bandeira, contra o acórdão 9.243/2011-1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao recorrente.

10. Ata nº 43/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 27/11/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7253-43/12-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador